PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D CESTE

ESTADO DO PARAHA

L E I N 9 42/93

D A T A: 28 de Outubro de 1 993

SúMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ -4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

A CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANA, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ - 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01		DIV. DE PESSOAL MAT.E PATRIMONIO	
		Manutenção da Unidade	
		Obrigações Patronais CR\$ -	
		Material de Consumo CR\$ -	
3.2.8.0		Cont.p/formação do Pasep CR\$ -	500.000,00
04.00		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01	****	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03080332.009		Amort.e Enc.Financiamento	
4.3.5.4		Outras Amortizações CR\$ -	1.000.000,00
05.00		DEPTO.DE OBRAS SERV.PUBLICOS	
05.01		DIVISÃO DE SERV.RODOVIARIOS	
		Man.Geral Serv.Rodoviários	
3.1.2.0		Material de Consumo CR\$ -	1.000.000,00
06.00		DEFTO.DE EDUC.CULT.E ESPORTE	
06.01	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08421882.015		Manut.da Rede Munic.Ensino	
3.1.1.3	••••	Obrigações Patronais CR\$ -	200.000,00
08424922.016		Contrib.Previdenciarias	
3.2.5.3		Salário Familia CR\$ -	200.000,00
07.00		DEPTO.DE SAUDE E B.E.SOCIAL	
07.01		DIVISZO DE SAODE	
13754282.019		Manut.dos Serv.de Saúde	
3.1.2.0		Material de Consumo CR\$ -	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

ESTADO DO PARANA

continuação Lei nº 42/93

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do lart. 12/ ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária do orgamento vigente.

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03070251.001 - Ampliação Prédio Prefeitura

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ - 900.000,00

05.00 - DEPTO.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS

05.01 - DIVISÃO DE SERV.RODOVIARIOS

16885342.010 - Manut.Geral Serv.Rodoviários

4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente CR\$ - 1.000.000,00

16885341.003 - Equipamentos Rodoviários

4.1.2.0 - Equip.e Mat. Permanente CR\$ - 1.700.000,00

07.00 - DEPTO DE SAUDE E B.E.SOCIAL

07.01 - DIVISZO DE SAUDE

13754281.008 - Aquisição Odontomóvel

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente CR\$ - 600.000,00

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Deste, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

PUBLICADO

JORNAL: <u>Granleta</u> EDIÇÃO: <u>241</u> PAG.

ARLINDO CENCI Pref.Municipal